



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2311 DE 16 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre criação de fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realização de despesas com ensino infantil no exercício corrente, utilizando-se recursos financeiros do exercício anterior, vinculados ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Considerando, que a fonte de recursos de código 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos de Exercícios Anteriores, é a indicada para a realização das despesas com recursos financeiros oriundos do exercício anterior;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.470, de 12 de abril de 2018, que autoriza a o Poder Executivo a criar fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.470, de 12 de abril de 2018, fica a criada a fonte de recursos de código 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 95)

Fonte: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos de Exercícios Anteriores..... R\$ 75.000,00

Total do Crédito R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação da criação da fonte de recursos a que se refere o artigo anterior, ficam reduzidos valores das fontes de recursos de código 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação e 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 95)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 28.000,00

Fonte: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R\$ 47.000,00

Total da redução **R\$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 16 de abril de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino